

LEI Nº 8.006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Betim o evento Arena Cultural (Encontro de Carros Antigos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Betim o evento Arena Cultural (Encontro de Carros Antigos), a ser realizado mensalmente na Praça Milton Campos, no Município de Betim.

Art. 2º O poder público municipal poderá dar amplo apoio à realização e à divulgação do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 577/2025, de autoria do Vereador Kenin do G10)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.307, de 23/12/2025.